

**LEI Nº 636 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 12.848,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**José Augusto Gonçalves**  
**Sebastião Célio Ferreira - Interino**

**ANEXO A LEI Nº 636 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</i>			
2004.08070212.015	3132-05	1.600,00	
2004.08421882.029	3120-05	1.800,00	
2004.08421882.029	3132-05	549,50	
2004.08421882.029	4120-05	5.898,50	
2004.08421881.003	4110-05		12.848,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.848,00</b>	<b>12.848,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de dezembro de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**